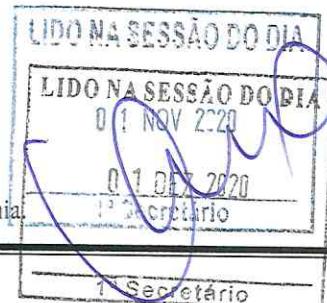




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº 1375/2020

AUTOR: MESA DIRETORA

Requer ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações sobre o Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 62, de 8 de abril de 2020, conforme específica.

Os Deputados que o presente subscrevem, na forma regimental, requerem ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações sobre o Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 62, de 8 de abril de 2020, que “Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 7.200.000,00, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.”, conforme específica:

1. Detalhamento da despesa no Projeto de Lei de abertura de crédito adicional por categoria e grupo de natureza de despesa e fonte de recursos.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente


Deputada ROSÂNGELA DONADON
1ª Vice-Presidente


Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário


Deputada CASSIA MULETA
2ª Vice-Presidente


Deputado DR. NEIDSON
2º Secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º Secretário

Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem a finalidade de solicitar ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações sobre o Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 62, de 8 de abril de 2020, que “Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 7.200.000,00, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.”

A medida torna-se necessária, tendo em vista que as informações solicitadas são imprescindíveis para procedibilidade do processo legislativo.

Afirma-se isso porque o presente Projeto de Lei que pretende abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro, apurado em balanço de 2019 não atendeu aos requisitos legais dispostos nos artigos 63, 65 e 67 da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020, quais sejam:

Art. 63. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária. [...]

Art. 65. Os projetos de Lei de créditos adicionais apresentados à Assembleia Legislativa do Estado devem obedecer à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e no Quadro de Detalhamento da Despesa. [...]

Art. 67. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020, e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações serão detalhados e apresentados na forma desta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria orçamentária, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Plano Plurianual 2020/2023, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, além das emanadas pelo Poder Executivo de forma complementar.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

O disposto supracitado da LDO 2020 exige que o detalhamento das despesas contidas nos projetos de lei de abertura de créditos adicionais sejam detalhados na forma da LOA, contendo a despesa detalhada por categoria (corrente ou capital) e grupo de natureza (pessoal, outras despesas correntes, investimentos, entre outros) e por fonte de recursos.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação da nossa propositura.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mesa Diretora".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "OJ".